



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro – Mari-PB

PROJETO DE LEI Nº 49 /2023

EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Corrente no valor de R\$ 210.300,00 (Duzentos e dez mil e trezentos Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 210.300,00** (duzentos e dez mil e trezentos Reais) para atender as despesas com aquisição de um **CASTRAMÓVEL**, através dos recursos financeiros advindas de Emenda Estadual com fonte específica e inclusão da rubrica, outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, sendo de origem do Tesouro Municipal, recursos próprios de impostos e de transferências de impostos arrecadados pelo município de Mari.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.170	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU	
10	SAÚDE	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0103	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
10.304.0103.1051	Aquisição de um Castramóvel para os serviços de Vigilância Sanitária	
1.710	Transferência Especial dos Estados	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS-DESP.DE CAPITAL	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
02.200	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO	